

São Paulo, 14 de setembro de 2012.

COMUNICADO FB-122/2012

A
Todos os Bancos

- At.:**
- Presidência
 - Diretoria Comercial
 - Diretoria de Tecnologia da Informação
 - Diretoria de Serviços Bancários
 - Diretoria de Produtos
 - Diretoria de Compliance
 - Área de Cobrança
 - Área de Segurança da Informação

Ref.: Boleto de Pagamento - Fator de Vencimento no código de barras - Manual Operacional

Referimo-nos ao Comunicado FB-082/2012, de 14.06.2012, para encaminhar em anexo o Manual Operacional do Fator de Vencimento no código de barras do boleto de pagamento.

Ratificamos que a data limite da implantação da nova fórmula de cálculo é **12.03.2014**.

Wilson Roberto Levorato
Vice-Presidente Executivo

Iezio Ribeiro Sousa
Diretor Setorial de Serviços Bancários